



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251021u14437788000102i14437788000102

Número da Nota
00000629
Data e Hora de Emissão
21/10/2025 12:04:29
Código de Verificação
KK3C-XMCZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.437.788/0001-02** Inscrição Municipal: **1.417.849-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **FLEX MARKETING DIRETO LTDA ME**
Nome Fantasia: **FLEX MARKETING** Tel.: **116930-5366**
Endereço: **AVN PRES WILSON 231, SAL 902 PARTE - CENTRO - CEP: 20030-905**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **imbassahyguilherme@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **097.407.567-19** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **GLAUBER DE MEDEIROS BRAGA**
Endereço: **AVE COMTE BITTENCOURT 38, CASA - CENTRO - CEP: 28625-000** Tel.: **(22)2522-3632**
Município: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** E-mail: **aliceaguimar@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente ao serviço de divulgação da atividade parlamentar prestado no mês de outubro de 2025, contemplando a criação e gestão de estratégia para campanhas de gestão de dados e comunicação direta nos perfis de Facebook (@GlauberBraga) e Instagram (@Glauberbraga_oficial) do deputado federal Glauber Braga. Pagamento à vista.

Dados para transferência bancária ou PIX:

Banco: Banco INTER
Agência: 0001
Conta: 42488528-0
PIX: 14.437.788/0001-02 (CNPJ)
Flex Marketing Direto LTDA

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

17.06.04 - Planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.